



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer 024/2023

Assunto:

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 024/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ, REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE JERICÓ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Em observância a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais.

Diante do exposto, **opino**, pela aprovação do Projeto de lei nº 024/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jericó, regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitação e contratos administrativos, no âmbito do poder legislativo de Jericó/PB, com a emenda modificativa 024/2023 de autoria do Vereador Joilton Alves Monteiro.

Voto, pela aprovação do Projeto de lei nº 024/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jericó, regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitação e contratos administrativos, no âmbito do poder legislativo de Jericó/PB, com a emenda modificativa 024/2023 de autoria do Vereador Joilton Alves Monteiro.

Jericó PB, em 29 de novembro de 2023.

infinito posicion de buyer
Antonio Marções de Sousa e Silva

Relator